

**RESOLUÇÃO Nº 54, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**  
**(Publicada no D.O.U de 31/12/2012)**

**REVOGADA**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para aquisições de ovinos e caprinos da agricultura familiar na região de abrangência da SUDENE, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA, e dá outras providências.

**O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, § 3º da Lei nº 10.696, de 02 de junho de 2003, com redação dada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 21, II, do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2013, o prazo que trata o art. 4º da Resolução nº 52, de 20 de novembro de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAYA TAKAGI**

Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**LHAIS NAYANNA ANDRADE DE ARAÚJO**

Representante do Ministério da Educação

**MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO**

Representante do Ministério da Fazenda

**ROGÉRIO AUGUSTO NEUWALD**

Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento